



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato PRODASEN nº 009/2008,
celebrado entre o SENADO FEDERAL e a
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA UNICAMP – FUNCAMP.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZE PEIXOTO, e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, neste ato representada pelo Prof. Dr. PAULO CESAR MONTAGNER, tendo em vista a manifestação da GCONT/PRODASEN, fls. 511/514, a concordância da CONTRATADA, fls. 580/581, a Conferência de Minuta nº 124/2012 - ADVOSF, fls. 595/603, a autorização da Senhora Diretor-Geral, fl. 614, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.657/06-9, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 009/2008, com base nas suas Cláusulas Sexta e Décima Segunda, nos arts. 34, 35, 36, 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da sua Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato PRODASEN nº 009/2008 fica prorrogado de 3 de abril de 2012 a 2 de abril de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período de abril/2011 a abril/2012, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato PRODASEN nº 009/2008 fica reajustado em **5,48994%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de abril de 2009 (mês do primeiro aniversário do contrato) a abril de 2010 (mês do segundo aniversário do contrato), passando o valor unitário da hora de trabalho de R\$ 210,00 para **R\$ 221,53** (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato PRODASEN nº 009/2008 passa de R\$ 210.000,00 para **R\$ 221.530,00** (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais), a vigorar a partir de 3 de abril de 2010, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do Contrato PRODASEN nº 009/2008 fica reajustado em **6,29648%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de abril de 2010 (mês do segundo aniversário do contrato) a abril de 2011 (mês do terceiro aniversário do contrato), passando o valor unitário da hora de trabalho de R\$ 221,53 para **R\$ 235,48** (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato PRODASEN nº 009/2008 passa de R\$ 221.530,00 para **R\$ 235.478,59** (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a vigorar a partir de 3 de abril de 2011, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01126055140600001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2012NE001766 e 2012NE001768, ambas de 02 de abril de 2012, sendo a última em reforço a Nota de Empenho nº 2012NE000357.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 02 de abril de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Walter Ribeiro Valente Jr.
 Diretor-Geral Adjunto


PAULO CESAR MONTAGNER
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA UNICAMP - FUNCAMP

Testemunhas:


Diretor da SADCON
Patrícia Junqueira de Alencastre
 Diretora da SSATC


Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\FUNCAMP CT00092008 PD prorrogação e reajuste 4TA 000657 06 9 (J).docx



Empresa: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
Processo Principal: 000.657/06-9
Processo de Reajuste: Não tem
CNPJ: 49.607.336/0001-06
Contrato: 0009/2008
Data da Apresentação da Proposta: 23/10/2006
Assinatura: 03/04/2008
Início Vigência Original: 03/04/2008
Fim Vigência Original: 02/04/2009
Valor Global Original: R\$ 210.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Atual R\$ 210.000,00
Início Período Anterior 03/04/2010
Final Período Anterior 02/04/2011
Início Período Vigente 03/04/2011
Final Período Vigente 02/04/2012
Último Reajuste Não tem

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 08 de março de 2011 a 07 de março de 2012
Segundo Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2011.
Apostilamento Alteração de texto da parte interveniente para SENADO FEDERAL - CNPJ: 00.530.279/0001-15.
Terceiro Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2012.

DADOS DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO INSTRUÍDO NO PERÍODO

Histórico Cálculo do Segundo e do Terceiro Reajuste relativos às prorrogações efetivada no Segundo e no Terceiro Termos Aditivos.
Vigência Atual 03/04/2011

CALCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: abril/2009 a abril/2010 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	03/04/2009	abr/09	3025,990
DATA FINAL = Mês do Segundo Aniversário do Contrato	02/04/2010	abr/10	3192,100
Índice do Reajuste		5,48944%	

Prestação de serviços de certificação das modificações no sistema de Votação Eletrônica

Descrição	QTD. HORA/HOMEM	Valor Unitário Assinado	Valor Total Assinado	Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Contratação de trabalhos técnicos especializados para certificação das modificações a serem implementadas no sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal	1000	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00	R\$ 11,53	R\$ 221,53	R\$ 221.530,00
Valor Global Estimado			R\$ 210.000,00			R\$ 221.530,00

RESUMO GERAL

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença R\$
Valor Global Estimado	R\$ 210.000,00	R\$ 221.530,00	R\$ 11.530,00

Obs.: Oreajuste passará a vigorar a partir de 03 de abril de 2010



CALCULO DO TERCEIRO REAJUSTE						
Período: abril/2010 a abril/2011 (INPC/IBGE)						
Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-Índice)			
DATA INICIAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	03/04/2010	abr/10	3192,100			
DATA FINAL = Mês do Segundo Aniversário do Contrato	02/04/2011	abr/11	3393,090			
Índice do Reajuste		6,29648%				
Prestação de serviços de certificação das modificações no sistema de Votação Eletrônica						
Descrição	QTD. HORA/HOMEM	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Atual	Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Contratação de trabalhos técnicos especializados para certificação das modificações a serem implementadas no sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal	1000	R\$ 221,53	R\$ 221.530,00	R\$ 13,95	R\$ 235,48	R\$ 235.478,59
Valor Global Estimado			R\$ 221.530,00	R\$ 13,95		R\$ 235.478,59
RESUMO GERAL						
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença R\$			
Valor Global Estimado	R\$ 221.530,00	R\$ 235.478,59	R\$ 13.948,59			
Obs.: O reajuste passará a vigorar a partir de 03 de abril de 2011						

